PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA
Ano XVIII • nº 4303 diariooficial.marilia.sp.gov.br Sábado, 17 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 5 1 1 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro (quarta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, para o dia 30 de outubro (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º. Excetuam-se do disposto neste Decreto os órgãos que executam serviços inadiáveis.

§ 2º. As exceções e os casos omissos serão decididos pelos respectivos Secretários Municipais ou equivalentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

DECRETO NÚMERO 1 5 1 1 7 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.571.687,47, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 50.700/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do município, de acordo com o artigo 5º, inciso III da Lei nº 9.412, de 31 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor dede R$2.571.687,47 (dois milhoes e quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais equarenta e sete centavos), às seguintes dotações:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R$)
58	02.01.01	04.245.0201.2.205	3.3.90.32.00	11.100.000	648.000,00
221	02.05.03	12.361.0225.2.330	3.3.90.39.00	50.000.000	25.000,00
274	02.06.00	13.392.0205.2.237	3.3.90.30.00	11.100.000	40.000,00

286	02.06.00	13.392.0205.2.236	3.3.90.39.00	11.100.000	50.000,00
319	02.07.01	10.301.0227.2.270	3.3.50.39.00	13.100.000	1.005.687,47
335	02.07.01	10.301.0227.2.270	3.3.90.30.00	50.000.000	220.000,00
377	02.07.01	10.122.0227.2.264	3.3.90.39.00	13.100.000	218.000,00
449	02.09.00	15.451.0207.1.219	4.4.90.51.00	11.100.000	140.000,00
465	02.10.00	23.691.0208.2.244	3.3.90.30.00	11.100.000	61.900,00
470	02.10.00	23.691.0208.2.244	3.3.90.39.00	11.100.000	30.000,00
531	02.14.01	04.123.0212.2.227	3.3.90.93.00	11.100.000	23.000,00
586	02.15.01	08.244.0217.2.295	3.3.90.30.00	50.000.000	50.000,00
707	02.15.03	08.241.0214.2.318	3.3.90.36.00	30.000.000	3.000,00
730	02.16.02	15.452.0213.2.258	3.3.90.30.00	11.100.000	31.500,00
740	02.16.02	15.452.0213.2.258	4.4.90.52.00	11.100.000	25.600,00
				TOTAL	2.571.687,47

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixodescritas:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R$)
237	02.05.04	12.361.0225.2.327	3.1.90.11.00	52.630.003	25.000,00
285	02.06.00	13.392.0205.2.234	3.3.90.39.00	11.100.000	50.000,00
293	02.07.01	10.301.0227.2.270	3.1.90.11.00	13.100.000	1.075.000,00
296	02.07.01	10.304.0227.2.275	3.1.90.11.00	13.100.000	30.000,00
297	02.07.01	10.305.0227.2.279	3.1.90.11.00	13.100.000	118.687,47
379	02.07.01	10.301.0227.1.230	3.3.90.39.00	50.000.000	220.000,00
555	02.14.02	28.846.0000.0.201	4.6.90.91.00	11.100.000	1.000.000,00
623	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.39.00	50.000.000	50.000,00
703	02.15.03	08.241.0214.2.318	3.3.90.30.00	30.000.000	3.000,00
				TOTAL	2.571.687,47

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 7 7

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora ANA BEATRIZ RODRIGUES VICENTE recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 360 pontos;
2ª avaliação - 343 pontos;
3ª avaliação - 368 pontos;
4ª avaliação - 332 pontos;
5ª avaliação - 340 pontos;
6ª avaliação - 329 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 13/09/2026, pela servidora ANA BEATRIZ RODRIGUES VICENTE, matrícula n.º 168840-2, no cargo de Professora de EMEI, admitida em 22/08/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA,
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 7 8

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora ANA CAROLINA APARECIDA ROSA GERMANO DE SOUZA recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 330 pontos;
2ª avaliação - 340 pontos;
3ª avaliação - 320 pontos;
4ª avaliação - 354 pontos;
5ª avaliação - 370 pontos;
6ª avaliação - 345 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 06/09/2026, pela servidora ANA CAROLINA APARECIDA ROSA GERMANO DE SOUZA, matrícula n.º 176192-1, no cargo de Professora de EMEI, admitida em 28/08/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA,
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 7 9

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora DANIELLE FINATTI BERTOLOTTI recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 400 pontos;
2ª avaliação - 400 pontos;
3ª avaliação - 400 pontos;
4ª avaliação - 390 pontos;
5ª avaliação - 394 pontos;
6ª avaliação - 384 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 05/09/2026, pela servidora DANIELLE FINATTI BERTOLOTTI, matrícula n.º 150975-2, no cargo de Assistente Administrativa, admitida em 24/08/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial /nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 0

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora DENISE DE SOUZA NEGREDO recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 335 pontos;
2ª avaliação - 290 pontos;
3ª avaliação - 90 pontos (manutenção do BAD);
4ª avaliação - 324 pontos;
5ª avaliação - 331 pontos;
6ª avaliação - 339 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 07/06/2025, pela servidora DENISE DE SOUZA NEGREDO, matrícula n.º 166448-1, no cargo de Agente de Controle de Endemias, admitida em 16/05/2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 1

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora ISABELA SILVA ORLANDO PEREIRA recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 340 pontos;
2ª avaliação - 355 pontos;
3ª avaliação - 389 pontos;
4ª avaliação - 385 pontos;
5ª avaliação - 371 pontos;
6ª avaliação - 367 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 23/05/2026, pela servidora ISABELA SILVA ORLANDO PEREIRA, matrícula n.º 170178-1, no cargo de Psicóloga, admitida em 24/08/2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 2

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora JÉSSICA DA SILVA FELTRI FORNAZARI recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 395 pontos;
2ª avaliação - 377 pontos;
3ª avaliação - 394 pontos;
4ª avaliação - 394 pontos;
5ª avaliação - 388 pontos;
6ª avaliação - 355 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 13/09/2026, pela servidora JÉSSICA DA SILVA FELTRI FORNAZARI, matrícula n.º 173932-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, admitida em 08/02/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 3

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora JULIANI BENEDICTO recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 335 pontos;
2ª avaliação - 384 pontos;
3ª avaliação - 377 pontos;
4ª avaliação - 400 pontos;
5ª avaliação - 395 pontos;
6ª avaliação - 395 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 09/09/2026, pela servidora JULIANI BENEDICTO, matrícula n.º 146129-3, no cargo de Professora de EMEI, admitida em 16/08/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 4

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora MAYRA SENE COLOMBO recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 400 pontos;
2ª avaliação - 385 pontos;
3ª avaliação - 395 pontos;
4ª avaliação - 395 pontos;
5ª avaliação - 395 pontos;
6ª avaliação - 395 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 06/09/2026, pela servidora MAYRA SENE COLOMBO, matrícula n.º 176133-1, no cargo de Professora de EMEI, admitida em 21/08/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 5

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora MIRELLE CAROLINE DOS ANJOS recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 280 pontos;
2ª avaliação - 285 pontos;
3ª avaliação - 170 pontos (manutenção do BAD);
4ª avaliação - 230 pontos;
5ª avaliação - 299 pontos;
6ª avaliação - 339 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 25/04/2025, pela servidora MIRELLE CAROLINE DOS ANJOS, matrícula n.º 164593-1, no cargo de Assistente Administrativa, admitida em 02/02/2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 6

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora VÂNIA JESUS GONÇALVES recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 340 pontos;
2ª avaliação - 385 pontos;
3ª avaliação - 390 pontos;
4ª avaliação - 366 pontos;
5ª avaliação - 395 pontos;
6ª avaliação - 350 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 04/09/2026, pela servidora VÂNIA JESUS GONÇALVES, matrícula n.º 100625-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, admitida em 21/08/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 7

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que o servidor AIRTON CEZAR PIRES recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 400 pontos;
2ª avaliação - 400 pontos;
3ª avaliação - 400 pontos;
4ª avaliação - 378 pontos;
5ª avaliação - 400 pontos;
6ª avaliação - 400 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo o servidor a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 1º/10/2026, pelo servidor AIRTON CEZAR PIRES, matrícula n.º 176257-1, no cargo de Motorista, admitido em 20/09/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 8

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que o servidor ALISSON DOS REIS recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 400 pontos;
2ª avaliação - 400 pontos;
3ª avaliação - 394 pontos;
4ª avaliação - 400 pontos;
5ª avaliação - 388 pontos;
6ª avaliação - 394 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo o servidor a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 19/09/2026, pelo servidor ALISSON DOS REIS, matrícula n.º 92347-2, no cargo de Motorista, admitido em 19/09/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 8 9

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora BIANCA NAPI MANZATO recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 400 pontos;
2ª avaliação - 395 pontos;
3ª avaliação - 385 pontos;
4ª avaliação - 350 pontos;
5ª avaliação - 390 pontos;
6ª avaliação - 385 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 22/09/2026, pela servidora BIANCA NAPI MANZATO, matrícula n.º 175820-1, no cargo de Professora de EMEI, admitida em 24/07/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 0

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que o servidor CÉSAR DA CONCEIÇAO MARTINS recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 230 pontos;
2ª avaliação - 235 pontos;
3ª avaliação - 303 pontos;
4ª avaliação - 361 pontos;
5ª avaliação - 364 pontos;
6ª avaliação - 350 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo o servidor a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 16/09/2026, pelo servidor CÉSAR DA CONCEIÇAO MARTINS, matrícula n.º 175978-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitido em 1º/08/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 1

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que o servidor DANIEL MIRANDA BRUNO recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 365 pontos;
2ª avaliação - 335 pontos;
3ª avaliação - 300 pontos;
4ª avaliação - 230 pontos;
5ª avaliação - 214 pontos;
6ª avaliação - 221 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo o servidor a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 18/09/2026, pelo servidor DANIEL MIRANDA BRUNO, matrícula n.º 156795-2, no cargo de Professor de EMEI, admitido em 19/09/2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 2

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que o servidor MARCOS VINÍCIUS GIMENES ZAFRA recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 190 pontos (manutenção do BAD);
2ª avaliação - 230 pontos
3ª avaliação - 214 pontos;
4ª avaliação - 363 pontos;
5ª avaliação - 357 pontos;
6ª avaliação - 378 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo o servidor a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 23/05/2026, pelo servidor MARCOS VINÍCIUS GIMENES ZAFRA, matrícula n.º 175323-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, admitido em 02/05/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 3

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 50.236, de 14 de outubro de 2026;

Considerando que a servidora THAÍS LIMA CIRELLI recebeu as seguintes pontuações:

1ª avaliação - 400 pontos;
2ª avaliação - 400 pontos;
3ª avaliação - 400 pontos;
4ª avaliação - 400 pontos;
5ª avaliação - 400 pontos;
6ª avaliação - 400 pontos.

Considerando ausentes as hipóteses elencadas no artigo 64-F, da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991, e obtendo a servidora a classificação de desempenho suficiente, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional, a partir de 27/09/2026, pela servidora THAÍS LIMA CIRELLI, matrícula n.º 160938-2, no cargo de Professora de EMEI, admitida em 15/02/2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 4

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 50.607, de 16 de outubro de 2026.

Considerando as informações da Comissão de Avaliação de Desempenho, de que a servidora A.C.M, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 174017-2, teve avaliado como insuficiente o seu 2º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 03/01/2026 a 15/07/2026, obtendo nota de 109 (cento e nove) pontos do total de 400 pontos.

Considerando que a servidora obteve descontos de:

- 65 (sessenta e cinco) pontos em sua avaliação no critério objetivo de pontualidade;
- 226 (duzentos e vinte e seis) pontos em sua avaliação no critério subjetivo de desempenho laboral.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face da servidora A.C.M, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 174017-2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo resultado do 2º Boletim de Avaliação de Desempenho, referente ao período de 03/01/2026 a 15/07/2026 ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da Lei Complementar Municipal n.º 1031/2026, devendo ser conduzido pela Comissão Especial Permanente de BAD, instituída pela Portaria nº 49059, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 5

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 142.269, de 14 de agosto de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 §1º da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 44989/1 NELCI BENEDITA PINHEIRO, no cargo de Agente Operacional de Serviços, vencimento Nível 1-K – Tabela 2, inscrita no CPF nº 190.880.658-37, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no §5º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 19 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 6

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 98.759, de 01 de junho de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 104566/1 DENISE APARECIDA DE CAMPOS DORETTO CAMPANARE, no cargo de Professora de EMEI, vencimento Nível 1-G – Tabela Magistério 1, inscrita no CPF nº 044.905.888-36, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à 100% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para o cálculo, conforme previsto no § 2º inciso II do referido dispositivo legal, a partir de 19 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 7

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 125.213, de 20 de julho de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 94927/1 TANIA YAMAGUTI PORTELA, no cargo de Farmacêutica, vencimento Nível 1-H – Tabela 17, inscrita no CPF nº 096.175.958-50, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à 100% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para o cálculo, conforme previsto no § 2º inciso II do referido dispositivo legal, a partir de 19 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 8

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 45.652, de 22 de setembro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 162 inciso II parágrafo 1º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca à disposição da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, o servidor 141500/1 JOSÉ RICARDO GARDENAL SACOM, Agente Operacional de Carpintaria e Marcenaria, sem prejuízo da remuneração, no período de 19 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 7 9 9

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, EXONERA, a pedido, FERNANDO HENRIQUE FERRARI RODRIGUES, como Presidente/Liquidante, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR., a partir de 19 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 0 0

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 2026, de 13 de setembro de 1973, bem como no art. 3º da Lei Ordinária nº 9334, de 14 de outubro de 2025, NOMEIA, a partir de 19 de outubro de 2026, ISRAEL DE SOUZA LIMA, como Presidente/Liquidante, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 0 1

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 43.672, de 10 de setembro de 2026, modifica a Portaria nº 49656, de 10 de setembro de 2026, que PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, passando, os vencimentos do servidor Gean Carlo Antunes, constante do Anexo Único, a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo Único

Nome	Dt. Concessão	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Motorista Socorrista			
Gean Carlo Antunes	20/08/2026	Tabela 13 1-I	Tabela 13 2-I

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 0 2

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 50.183, de 14 de outubro de 2026, modifica a Portaria nº 49773, de 14 de outubro de 2026, que PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, passando, os vencimentos das servidoras Lidiane Yoneda e Percia Silva Zanin de Sousa, constantes do Anexo Único, a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo Único

Nome	Dt. Concessão	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude			
Lidiane Yoneda	29/09/2026	Tabela 20 1-F	Tabela 20 2-F
Cargo/Função Prof.(a) de EMEF			
Percia Silva Zanin de Sousa	08/09/2026	Tabela I 1-F	Tabela I 2-F

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2026 UNIDADE COMPRADORA: 986681 – NÚMERO DA COMPRA 242026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. Objeto: Contratação de Empresa visando o Fornecimento de Material e Mão de Obra para modernização do Banco de Alimentos, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele P. de Oliv. Garcia Brandão, conforme segue: empresa vencedora: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR, Avenida Siqueira Campos, nº 697, Bairro: Centro, Município: Paraguaçu Paulista/Estado SP, CEP 19700-019. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. INSTRUMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Seleção exclusiva de PESSOAS JURÍDICAS para a outorga de concessão de uso de bem público, a título precário e oneroso, destinada à exploração comercial de gêneros alimentícios e serviços correlatos em áreas delimitadas no Município de Marília/SP, conforme edital e anexos. As empresas interessadas deverão protocolar, por meio https://www.marilia.sp.gov.br/central-de-servicos---licitacao, do sistema 1DOC: PROPOSTA, as DECLARAÇÕES e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, recebimento permanecerá aberto por 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no PNCP. O Presente processo será conduzido pelo Agente de Contratação Sr. Ademir Aparecido Flausino. Justificativa: A presente contratação visa atender orientações jurídicas dos órgãos de controle para regularizar o uso de bens públicos, garantindo transparência e isonomia em estrita observância à Lei Ordinária nº 9.320/2025. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

TERMO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA: 30/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: a aquisição de um 01 (um) ÔNIBUS RODOVIÁRIO ADAPTADO destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA. TERMO DE SUSPENSÃO: Considerando a necessidade de melhor análise nas exigências constantes no instrumento convocatório, bem como pela proximidade da data designada para a sessão pública de disputa, decide-se pela suspensão do presente processo, a fim de possibilitar a adequada avaliação das disposições do edital e seus anexos. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA: 31/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de um 01 (um) MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIM. TERMO DE SUSPENSÃO: Considerando a necessidade de melhor análise nas exigências constantes no instrumento convocatório, bem como pela proximidade da data designada para a sessão pública de disputa, decide-se pela suspensão do presente processo, a fim de possibilitar a adequada avaliação das disposições do edital e seus anexos. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ALTERAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Leilão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Alienação dos bens imóveis constantes do ANEXO I do Edital. ENCERRAMENTO DO LEILÃO: DIA: 16/11/2026 às 14:30 horas no Portal de Leilões: www.beedz.com.br. O Edital retificado também está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

JOHNNY MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 551/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa JOAO PEDRO VIEIRA JELEZOGLO, CNPJ nº 69.392.244/0001-63, para a realização de 02 (duas) apresentações de espetáculo infantil, destinadas às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 558/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa MAISON MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 60.751.770/0001-06, para serviços de marcenaria planejada sob medida, com fornecimento de material e serviços, destinados ao Gabinete do Prefeito. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

RAFAEL DURVAL TAKAMITSU
Chefe de Gabinete

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 561/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa STEFFANY BIJUTERIAS PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 31.007.853/0001-89, para aquisição de 305 de brinquedos infantis diversos, destinados ao Fundo Social de Solidariedade vinculado ao Gabinete do Prefeito. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

RAFAEL DURVAL TAKAMITSU
Chefe de Gabinete

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 154/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72 inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa ENGECLINMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.683.937/0001-44, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da câmara de vacina pertencente à USF Padre Nobrega, UBS Chico Mendes e Sala de Vacina, destinado a Secretaria Municipal da Saúde. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.
INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 155/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa WALMIR MARCELO SPARAPANE, CNPJ 28.008.109/0001-94, para contratação de profissional do setor artístico para realização de oficinas de criação e expressão artística, a serem desenvolvidas em diversas instituições e unidades participantes do Município de Marília, destinadas à criação e personalização artística de camisetas pelos participantes do Desfile "Natal para Todos", integrante da programação oficial do Natal Iluminado 2026, destinada à Secretaria Municipal da Cultura. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 156/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa GUSTAVO HENRIQUE MENDONCA NUNES, CNPJ 33.703.922/0001-14, para apresentação musical na Segunda Edição do Festival do Café, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VÍTOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 158/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. CAIO CESAR PEDROSO CALAREZI, CNPJ nº 39.841.337/0001-67, para apresentação musical na Segunda Edição do Festival do Café, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VÍTOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-2089/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada AEF BID COMÉRCIO LTDA Valor R$2.054,83 Assinatura 16/10/26 Objeto Aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando atender à Modernização do Banco Municipal de Alimentos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Pregão Eletrônico n.º 036/26 (Processo Administrativo n.º 38.104/25).

Contrato CF-2090/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada DALO EMPREENDIMENTOS LTDA Valor R$21.680,00 Assinatura 16/10/26 Objeto Aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando atender à Modernização do Banco Municipal de Alimentos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Pregão Eletrônico n.º 036/26 (Processo Administrativo n.º 38.104/25).

Contrato CF-2091/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA Valor R$6.639,80 Assinatura 16/10/26 Objeto Aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando atender à Modernização do Banco Municipal de Alimentos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Pregão Eletrônico n.º 036/26 (Processo Administrativo n.º 38.104/25).

Contrato CF-2092/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA Valor R$17.880,00 Assinatura 16/10/26 Objeto Aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando atender à Modernização do Banco Municipal de Alimentos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Pregão Eletrônico n.º 036/26 (Processo Administrativo n.º 38.104/25).

Contrato CF-2093/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA Valor R$4.576,00 Assinatura 16/10/26 Objeto Aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando atender à Modernização do Banco Municipal de Alimentos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Pregão Eletrônico n.º 036/26 (Processo Administrativo n.º 38.104/25).

Contrato CF-2094/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada TEX TÊXTIL LTDA Valor R$5.670,00 Assinatura 16/10/26 Objeto Aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando atender à Modernização do Banco Municipal de Alimentos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Pregão Eletrônico n.º 036/26 (Processo Administrativo n.º 38.104/25).

Contrato Aditivo 03 ao TC-185/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO - ACC Assinatura 16/10/26 Objeto Alteração da Gestão do Termo de parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviço de apoio, estadia e acolhimento a crianças, adolescentes e adultos portadores de câncer, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado que passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Memorando n.º 34.421/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-333/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO Assinatura 16/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emendas parlamentares (Emendas 09, 30, 94, 122 e 159) para despesas de custeio e investimento, para execução indireta de Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para atendimento a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau I e II de dependência com ou sem deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º 34.740/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-365/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO Assinatura 16/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar via FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (Emenda Federal n.º 202630640001) para despesas de custeio, para execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional / Instituição de Longa Permanência para atendimento a idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com grau I e II de dependência, com ou sem deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º 35.450/26.

Contrato TC-388/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS FRIDA Valor R$ 10.000,00 Assinatura 16/10/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 46), para prestação de serviço de tratamento, castração, resgate, doação, acolhimento, entre outras ações para animais domésticos, exóticos e silvestres abandonados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público nº 146/26 (Processo Administrativo n.º 32.556/26).

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

O Conselho Municipal de Cultura de Marília convoca os conselheiros e convida os demais interessados da comunidade para participarem da reunião a ser realizada no dia 19 de outubro de 2026, às 19h, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Avenida Brasil, nº 116, Centro, em Marília.

PAUTA:

I - Atualizações referentes à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e análise da possibilidade de suplementação de recursos da PNAB, por meio do Fundo Municipal de Cultura, visando à contemplação de todos os proponentes pontuados no edital de festivais;

II - Discussão sobre a regulamentação da Lei Ordinária nº 9.144/2024.

Marília, 16 de outubro de 2026.

Conselho Municipal de Cultura de Marília

==========

ATENÇÃO
AOS INTERESSADOS RELACIONADOS NESTE COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento dos interessados abaixo relacionados à Divisão de Protocolo do Ganha Tempo Municipal, a fim de tratar de assunto de seu interesse, considerando que não foi possível estabelecer contato pelos meios disponíveis.

ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO
Ao comparecer ao Ganha Tempo, o interessado deverá informar o número do protocolo na recepção e retirar a senha específica para CIÊNCIA.

PRAZO E ADVERTÊNCIA
O interessado deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Município, para tomar ciência do parecer.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá acarretar o arquivamento do processo e, conforme o caso, seu indeferimento por desinteresse do requerente, observadas as disposições legais aplicáveis.

RELAÇÃO DE PROCESSOS – PROTOCOLO 1DOC

PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
48.328	2026	Gicelma Ferreira de Melo da Silva
113.278	2026	Leila Cristina Ferreira
131.765	2026	Paulo Sergio dos Santos
149.078	2026	Jose Alvaro da Silva
149.911	2026	Alessandra Cristina Ferreira da Silva
149.938	2026	Rainier Keini Funo
150.910	2026	Valeria Cristina Fontana de Almeida
151.149	2026	Rafael Aparecido de Lima
152.009	2026	Sara Sales Freitas Ikeda
153.033	2026	Paulo Sergio Pinto

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população.

Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 16 de outubro de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
CAR LOCA COMERCIO E	14424/2026	24812	28/09/2026	308.000,00	171	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em razão da necessidade de

LOCACAO DE VEICULOS LTDA						viabilizar a aquisição de veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, diante da precariedade da frota atual, que apresenta desgaste elevado, falhas frequentes e altos custos de manutenção, comprometendo o transporte de atletas, equipes e participantes das atividades promovidas pelo Município. A priorização do pagamento mostra-se necessária para assegurar a disponibilização do veículo e garantir condições adequadas de segurança, confiabilidade e continuidade das ações esportivas, culturais e de lazer, evitando prejuízos à execução dos programas e projetos da Secretaria. A medida atende ao interesse público e à eficiência dos serviços municipais, observadas as exigências legais para a excepcionalização da ordem cronológica de pagamentos.
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	13637/2026 13637/2026 14490/2026 14636/2026 14641/2026 14641/2026 4668/2026	23574 25982 24002 23430 24000 25598 23573	11/09/2026 07/10/2026 17/09/2026 09/09/2026 17/09/2026 02/10/2026 11/09/2026	60,15 60,15 1.082,70 120,30 324,81 577,44 30,68	13103 13305 13130 12989 13129 13304 13102	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de gêneros alimentícios, especificamente açúcar refinado e ovos de galinha, destinados às Secretarias de Assistência Social e Cidadania, de Serviços Públicos, e Corpo de Bombeiros, bem como às unidades escolares da rede municipal de ensino. Considerando a essencialidade desses itens para a continuidade das atividades e serviços públicos. Os insumos são indispensáveis para a preparação de refeições e lanches destinados aos alunos, usuários dos serviços socioassistenciais e servidores, contribuindo para a adequada alimentação, o bem-estar e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas, bem como para a manutenção da prontidão operacional do Corpo de Bombeiros. Assim, a medida visa resguardar o interesse público, garantir a eficiência administrativa e evitar prejuízos à população atendida.
ENOVI EQUIPAMENTOS E EMBALAGENS LTDA	5551/2026	14220	09/06/2026	175.411,80	4890	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em caráter de urgência, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de acondicionamento indispensáveis ao funcionamento da Fitosaúde e da Farmácia de Manipulação Municipal. A ausência desses materiais poderá comprometer o acondicionamento adequado, a conservação e a disponibilização dos produtos manipulados, prejudicando diretamente a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Dessa forma, a imediata regularização do pagamento mostra-se necessária para evitar o risco de desabastecimento e a consequente interrupção ou comprometimento dos atendimentos, resguardando o interesse público e a eficiência dos serviços municipais de saúde, observadas as disposições legais

						aplicáveis à excepcionalidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos.
AHARDS SISTEMAS S/A	4528/2026 6136/2026 6136/2026	20744 18096 20746	12/08/2026 15/07/2026 12/08/2026	10.363,20 41.667,50 41.667,50	2349 1805 2348	Considerando a prestação de serviço especializado em fornecimento e manutenção de sistema para registro biométrico dos servidores da Prefeitura Municipal, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de um sistema estruturante essencial para a gestão eficiente de acesso, controle de ponto e identificação segura de servidores e colaboradores, contribuindo para a modernização da gestão pública, promovendo maior confiabilidade, segurança e transparência nos processos administrativos, além de evitar fraudes e assegurar o controle efetivo dos registros de acesso e frequência. Além de reduzir os custos operacionais relacionados à gestão de ponto e controle manual de acessos, proporcionando mais agilidade e precisão no tratamento das informações.
EKAMARO ENGENHARIA LTDA	7208/2026	17182	03/07/2026	71.519,53	57	Considerando tratar-se de empresa que presta serviços de apoio e monitoramento aos estudantes com necessidades especiais no transporte escolar municipal, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica por ser dever constitucional do Estado a garantia à educação inclusiva e equitativa, conforme previsto no art. 208, inciso III, da Constituição Federal e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Além disso, o art. 212 da Constituição determina a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo ações que promovam a acessibilidade, permanência e igualdade de oportunidades aos estudantes que necessitam de serviços de apoio para garantir o acesso adequado e seguro à educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 16 de outubro de 2026, Paula Tamyris Porpeta Ferreira, RG 45.664.521-4 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, da Vereadora Rossana Rodrigues Rossini Camacho, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 145, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Tendo em vista o que consta na Letra "c" do Item I do Art. 9º-C, da Lei Complementar nº 923, de 23 de novembro de 2021 que alterou a Lei Complementar 674/2013, segue abaixo o nome do servidor que se enquadra no direito à promoção por merecimento, a partir de 1º de outubro de 2026:

I. Gustavo Augusto Caron

Art. 2º As despesas com a execução deste Ato correrão à Conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 146, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica convalidado, devido a vício estritamente formal em seu instrumento de publicação, o ato de designação da função gratificada de Encarregado de Manutenção e Conservação do Prédio, símbolo FG-B, de que trata o Anexo III, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013, do servidor João Paulo dos Santos, constante na Portaria nº 12, de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Ficam ratificados todos os efeitos jurídicos e financeiros produzidos pela referida Portaria desde a sua publicação original.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 22/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DANILO AUGUSTO BIGESCHI, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria de Ordem:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei nº 7.217, de 14 de dezembro de 2010, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria de Ordem entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de outubro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2026

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, a população e entidades civis e de classe do Município, nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Câmara Municipal de Marília e demais interessados, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2026, às 08:30 horas, com duração máxima de 2 (duas) horas, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que haverá debates e esclarecimentos a respeito das seguintes matérias:

1) Projeto de Lei nº 169/2026, da Prefeitura Municipal, que modifica a Lei nº 4455/1998 (Lei de Zoneamento e Uso do Solo), incluindo na Zona Especial de Corredores 4 a Avenida Dr. Hygino Muzi Filho (em toda a sua extensão) e a Avenida Marcos Lopes (e futuro prolongamento), até o dispositivo viário localizado na Rodovia SP-333 (Rachid Rayes), interligado ao Residencial Verana Parque Alvorada e dá outras providências.
2) Projeto de Lei nº 171/2026, da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre a inclusão de imóvel no perímetro urbano do Município de Marília, de propriedade da Fundação Mariliense de Recuperação Social - FUMARES, define a área como de expansão urbana e dá outras providências (Memorando 5.293/2026).

Fica garantida a participação popular com perguntas e sugestões presencialmente ou através do e-mail camara@camar.sp.gov.br, que poderão ser enviadas até o horário de início da presente audiência pública.
TORNA SEM EFEITO o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 18/2026.

Câmara Municipal de Marília, 16 de outubro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 / 10 / 2026

INICIO DA SESSÃO – 16 h

01 – Discussão única do Projeto de Lei nº 170/2026, da Prefeitura Municipal, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Município, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral com recurso Federal e aquisição de material permanente para o PROCON, com recurso federal através Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 79/2026, do Vereador Wellington Corredato/Batata (PP), dispondo sobre diretrizes para priorização de mães, responsáveis legais ou cuidadores de pessoas com deficiência, inclusive com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em programas habitacionais no Município de Marília e dá outras providências.
Há substitutivo

03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 80/2026, do Vereador Delegado Wilson Damasceno (PL), dispondo sobre a garantia de vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) com níveis de suporte 2 ou 3, além de outras deficiências que apresentem limitações sensoriais, físicas ou comportamentais que dificultem o atendimento em unidades de saúde convencionais, e dá outras providências.

04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 92/2026, do Vereador Professor Galdino da Unimar (CIDADANIA), assegurando prioridade na matrícula e na alocação de vagas para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino, preferencialmente em unidades próximas à residência ou ao local de trabalho de seus responsáveis, e dá outras providências.

05 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 158/2026, do Vereador Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA), denominando Rua PORFÍRIO MARTINS MADEIRA a projetada Rua 1, entre a Avenida Eliézer Rocha e Viela 1, e as quadras "A" e "D", do loteamento Jardim Santa Fausta, aprovado pelo Decreto nº 14310/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2026.10.16 18:15:42 -03'00'